

LEI MUNICIPAL N.º 1458/2007 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera redação do artigo 75, da Lei Municipal N.º:
92/90, de 04/05/1990.

JORGE LUIZ WILHELM, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 54, VI, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O *caput* do artigo 75, da Lei Municipal N.º: 92/90, de 04/05/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. Ao servidor público municipal concursado ou não, cedido ou permutado de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos demais Municípios que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação e pousada.

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º ...

§ 4.º ...”

Art. 2.º. O texto dos dispositivos não alterados pela presente, permanecem em pleno vigor.

Art. 3.º. As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas em dotação orçamentária própria.

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as que conflitam com a presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E SEIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2007.

JORGE LUIZ WILHELM
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário